



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

e-mail: pracas@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0324

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro - 5º andar
SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA nº 007/2024

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.

2. OBJETO

O objeto do presente Termo é a aquisição de toners para serem utilizados em impressoras pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, à fim de atender às necessidades da mesma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Emergencial, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021. A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual está fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DOS MATERIAIS:

Item	Quantidade	Unidade	Objeto
01	10	Un.	TONER BROTHER TN 3472

4.1. Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos similares, remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas, e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O **custo médio** estimado para a aquisição dos toners é de R\$ 432,33 por toner, totalizando R\$ 4.323,30.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de média de preços em processo administrativo, elaborado com base nos orçamentos de empresas especializadas.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

A Contratada Vencedora e Habilitada terá até quinze (10) dias úteis para realizar o serviço, a contar da comunicação formal do Gestor do contrato e respectiva emissão da Nota de Empenho.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue na Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos, Superintendência de Revitalização Urbana Av. Dom João Becker, nº 954, 5º andar, Bairro Centro, São Leopoldo, direto ao Fiscal do contrato pelo telefone: 51-2200 0322;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

e-mail: pracas@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0324

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro - 5º andar

SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Contrato será de 03 (três) meses a contar da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

9. GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, VENCEDORA E HABILITADA

10.1. Garantir o(s) as peças substituídas contra defeitos de fabricação e também contra vícios, ou incorreções, resultantes da entrega ou montagem;

10.2. Fornecer peças de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótima durabilidade e praticidade;

10.3. Substituir, ainda, por outra de qualidade, toda a peça com defeito de fabricação;

10.4. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetua-la de acordo com as especificações deste instrumento;

10.5. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) material(is), num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades cabíveis;

11. Gestão do Contrato: Será realizada pela servidora Ana Paula de Azevedo Scherer, Matrícula 85891.

12. Fiscalização do Contrato: Será realizada pela servidora Daiane Costa Leite, Matrícula 85373.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, VENCEDORA E HABILITADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

14.2. A CONTRATADA, VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo Gerente da Ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

14.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a ADMINISTRAÇÃO efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

14.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

14.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da ADMINISTRAÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

e-mail: pracas@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0324

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro - 5º andar

SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60 Inscrição Estadual: Isenta RM nº. 2023/2565.

14.6. A empresa contratada deverá ficar ciente de que NÃO serão realizados pagamentos antecipados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Diretoria de Gestão e Planejamento

22.01.04.122.0013.2140 – Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos

Dotação: 1506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER

Diretora de Gestão e Planejamento - SEMURB

SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA

Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB